



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

DECRETO Nº354 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o bem que menciona.”

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 9º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

CONSIDERANDO que estudos efetuados pela secretaria Municipal de Obras indicam que o bem descrito é apropriado para ampliação do pavimento existente na Rua Nilo Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO os enormes benefícios que a ampliação do pavimento da referida Rua trará para nossa cidade, sobretudo para os moradores do Bairro Vila dos Carreiros no que diz respeito à mobilidade urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel intitulado “Imóvel – Rua ‘Nilo Gomes de Oliveira’” (Lº2, MATRÍCULA 6.478, datada de 17 de setembro de 2019). A área sobre a qual recairá a desapropriação mede 195,69 m² (cento e noventa e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 21,37m de frente para a Rua Nilo Gomes de Oliveira; lado esquerdo 18,75m, confrontando com a rua Ary Alvarino de Andrade e fundos com 27,80 confrontando com a área 02 pertencente a Maria Dalva da Silva Pereira, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Fica declarado urgência para fins de imissão na posse do referido imóvel.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Art. 3º. Fica nomeada comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o levantamento total da área e o respectivo laudo de avaliação do bem que será expropriado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o exercício.

Art. 5º. Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 19 de setembro de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho,
Prefeito Municipal